

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL/PA E A EMPRESA FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, estabelecida à Av Senador Lemos, nº 1023, bairro Centro, Castanhhal/PA, neste ato representada pelo Sr. **CARLO RAFAEL LEMOS SALES**, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 970.998.642-20, portador da carteira de identidade RG nº 5741180, e a empresa **FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.135.429/0001-38, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva, 2386, Bairro Centro, CEP 68743-010, Castanhhal/PA, neste ato, representada por **FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 3755224, CPF: 117.986.022-53, doravante denominada contratada, com fundamento art. 57, inciso II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do Contrato nº **080/2018**, Pregão Presencial nº 122/2018, o que fazem nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato de nº **080/2018**, firmado entre as partes, conforme previsão **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**, no processo **PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13/03/2020 a 12/03/2021, conforme previsão da

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, poderá ser prorrogado, com base na Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 080/2018**, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhhal (PA), 02 de Março de 2020.

CONTRATANTE

**SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE
CASTANHAL
Carlo Rafael Lemos Sales**

CONTRATADA

**FRANCISCO TUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Francisco Fernandes de Oliveira**

TESTEMUNHAS:

1ª _____ **2ª** _____



CPF Nº



CPF Nº